



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
"Uma Câmara para Todos"



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 50 /2018**



**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO GUARAPARIENSE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário **APROVOU** e eu, Presidente **PROMULGO** a seguinte

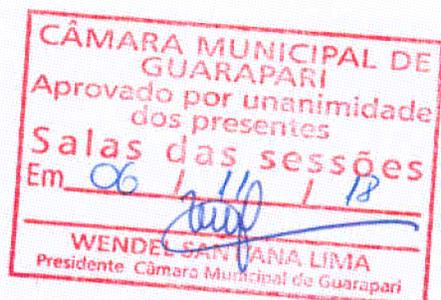
**RESOLUÇÃO:**

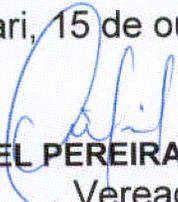
**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. JORGE GILBERTO DA SILVA OLIVEIRA o Título de Cidadão Guarapariense.

**Art. 2º** - Para maior clareza do ato aqui praticado, o Registro Geral e/ou Certidão de Nascimento será parte da presente Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari, 15 de outubro de 2018.



  
**OZIEL PEREIRA DE SOUSA**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 25 OUT. 2018

PROTOCOLO Nº  
2546



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08.539.053-2

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/05/2013

NOME JORGE GILBERTO DA SILVA OLIVEIRA

FILIAÇÃO PEDRO DE OLIVEIRA

MARIA VICTORIA DA SILVA OLIVEIRA

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO 12/08/1965

DOC. EM REGIM

C. CASM LIV SR-115 FLS 231 RJ

TERM 35431 C 014

RIO DE JANEIRO

CNPJ 742.902.417-00

2 Via

FERNANDO ANTÔNIO B. VILHA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL  
MAYR 28/007 1007

PASSE 17008599610

0208

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM 25 OUT 2013

PROTOCOLO Nº 2597

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83